

PROJETO DE LEI N.º 027, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos especiais por excesso de arrecadação, tendência de excesso, superávit e anulação no valor de R\$ 2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

02.04.04 Departamento de Cultura

13.392.1301.1.XXX Construção do Centro Cultural

449051 Obras e instalações Fonte 169 R\$1.000.000,00

02.04.04 Departamento de Cultura

13.392.1301.1.XXX Construção do Centro Cultural

449051 Obras e instalações Fonte 200 R\$ 20.000,00

02.06 Departamento Municipal de Obras Públicas

15.451.XXX.1.XXX Construção Praça Santos Reis

449051 Obras e instalações Fonte 169 R\$150.000,00

02.11 Depto Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

27.812.XXX.2.XXX Aquisição de material esportivo

339030 Material de consumo Fonte 169 R\$15.000,00

02.06 Departamento Municipal de Obras Públicas

15.451.1501.1.XXX Investimento em infra-estrutura urbana

449051 Obras e instalações Fonte 169 R\$75.000,00

02.06 Departamento Municipal de Obras Públicas

25.752.1501.1.XXX Substituição de luminárias da Rede de Iluminação pública

449051 Obras e instalações Fonte 200 R\$ 1.000.000,00

449051 Obras e instalações Fonte 117 R\$ 125.000,00

02.05 Fundo Municipal de Saúde

10.305.1004.2.XXX Aquisição de medicamentos p/animais de rua

339030 Material de consumo Fonte 200 R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender a despesa do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 169 - Transferência Especial dos Estados no valor de R\$1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil reais), tendência de excesso Fonte de Recurso 169 - Transferência Especial dos Estados no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), superávit financeiro do exercício de 2021 - Fontes – 200/201/202 Recursos Ordinários, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), e anulação parcial das seguintes dotações abaixo Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip), no valor de R\$ 125.000,0 (cento e vinte e cinco mil reais), nos moldes do disposto no art. 43 §1º, II da Lei nº4320 de 17 de março de 1964.

0206 Departamento Municipal de Obras Públicas
25.752.1501.1.027 – Extensão da Rede Elétrica Urbana
44905100000 – Obras e instalações Fonte 117 – Ficha 425 R\$91.000,00

0206 Departamento Municipal de Obras Públicas
25.752.2501.2.062 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública
31901100000 – Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil - Fonte 117 Ficha 427 R\$ 27.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais Fonte 117 Ficha 429 R\$ 6.500,00
33903000000 – Material de consumo Fonte 117 Ficha 434 R\$ 500,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e LDO, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 100 %, utilizando como recursos o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 09 de junho de 2022.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 027/2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Este Projeto de Lei tem por objetivo criar a rubrica orçamentária, no valor de R\$2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais), que será destinado para construção do Centro Cultural, para a construção da Praça dos Santos Reis, adquirir material esportivo para a Secretaria de Esporte, fazer mais investimentos na parte de infraestrutura, realizar a substituição das luminárias da rede de iluminação pública e adquirir medicamentos para animais de rua.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição, haja vista o gasto iminente nesta pandemia.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alpinópolis/MG, 09 de junho de 2022.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

Exmo. Sr.
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG
Nesta